



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ATA 08/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

As 14Hs:26Min do dia 08 de dezembro de 2021 no auditório do Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Regional Noroeste, sito à Rua Michel Dalla, 1º andar, Centro, Colatina/ES, CEP: 29.700-100 realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, estando presente o Presidente do COINTER e Prefeito Municipal de Colatina Senhor João Guerino Balestrassi, e demais convidados tendo por objetivo deliberarem sobre os assuntos postos em pauta. ABERTURA: O Presidente do COINTER cumprimentou a todos, os presentes, e solicitou que os mesmos se apresentassem haja vista esta ser a primeira assembleia presencial ocorrida este ano em virtude da Pandemia de COVID-19, após as apresentações, o mesmo concedeu a palavra para o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste para que o mesmo conduzisse esta reunião. Com a palavra o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, senhor Jorge Faustino Tononi Natalli cumprimentou a todos os presentes, após os devidos cumprimentos, o mesmo apresentou o relatório de comercialização na Unidade Regional Ceasa Noroeste durante os meses de janeiro a outubro, assim como o avanço do número de agroindústrias registradas junto ao banco de dados do S.I.M. COINTER durante o ano de 2021. Após esta apresentação passou-se a apreciação da ordem do dia: **ITEM 01: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º E 5º BIMESTRE DE 2021.** foi solicitado ao assessor contábil deste Consórcio Senhor Nildemar Antônio Botti que realizasse a apresentação deste item, após os devidos cumprimentos, o mesmo passou a apresentar os valores consolidados no quinto bimestre de 2021, sendo arrecadado o montante de R\$ 464.165,27 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) passando para execução da receita, foi reconhecida a despesa no total de R\$ 486.233,85 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo liquidados o total de R\$ 426.039,02 (quatrocentos e vinte e seis mil e trinta e nove reais e dois centavos) e efetivamente pago o total de R\$ 404.424,42 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos, após as devidas explicações, foi informado que o Conselho Fiscal do COINTER se reuniu no dia anterior para a apreciação das contas do mesmo período, emitindo parecer recomendando a aprovação das contas pela Assembleia Geral do COINTER, não restando dúvidas e colocado em votação, foram aprovadas por unanimidade. **ITEM 02: APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ORÇAMENTO DO COINTER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022: Ainda com a Palavra o Assessor contábil passou a apresentação da proposta orçamentária do COINTER para o exercício financeiro de 2022, foi demonstrado a todos as fontes de receita do COINTER quais sejam as transferências por meio dos Contratos de Rateio, o recebimento dos valores decorrentes da prestação do Serviço de Inspeção Municipal por meio dos Contratos de Programa, as transferências por meio do Convênio nº. 01/2019 celebrado com a CEASA/ES, Os valores das concessões dos boxes da Unidade Regional Ceasa Noroeste, os reembolsos dos concessionários sobre o serviço de portaria e rateio de água, e os rendimentos de aplicação, sendo prevista uma arrecadação de R\$ 594.9000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos reais) quanto a execução da despesa foi previsto o gasto com pessoal e encargos sociais no total de 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais) para outras despesas correntes o total de R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais) para investimentos R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e para reserva de contingencia o importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sanadas as dúvidas e colocado em votação foi a presente proposta devidamente aprovada por todos. **ITEM 03: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO SOCIAL DO COINTER:** retornando a palavra para o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, foi explicada que esta alteração se dá em virtude da adequação dos instrumentos constitutivos a realidade do COINTER já que estes foram inicialmente pensados quanto a Gestão da Unidade Regional Ceasa Noroeste, quanto a necessidade de adequação para estes instrumentos para os processos de equivalência ao Serviço de Inspeção Municipal, dentre as alterações será trabalhado o Organograma do COINTER com a criação de Câmaras Setoriais, e o plano de cargos e salários com a adequação das atribuições de cada cargo, sendo que estes instrumentos serão apresentados novamente para a Assembleia Geral prevista para o mês de março de 2022, que após aprovação será encaminhado para ratificação das Câmaras municipais, não restando dúvidas foi a presente decisão aprovada por todos. **ITEM 04: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE À PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES CONFORME A LEI FEDERAL 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MÉDICO VETERINÁRIO:** foi indicada a necessidade de expansão do quadro de pessoal do COINTER de acordo com os novos programas que o mesmo pretende desenvolver, destes, a Criação do Cargo de Agente de Contratações com vencimento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de livre nomeação do Presidente do COINTER (Cargo de Confiança), que será responsável pelo

Página 2 de 5



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

programa de compras compartilhadas, bem como pelo envio da remessa de contratações junto ao TCE/ES com início previsto para março de 2022, dentre outras atribuições previstas na nova lei, de licitações, sendo uma delas o pertencimento do servidor ao quadro permanente de funcionários do COINTER, também foi apresentada a proposta de criação de um posto de Auxiliar de Serviços Gerais com vencimento de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), devido a necessidade de conservação da Unidade Regional Ceasa Noroeste e a criação de mais um posto de Médico Veterinário para atuação no S.I.M. com vencimento de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) mais adicional de produtividade, devido a expansão do Serviço de Inspeção Municipal, a criação destes cargos incorporará a alteração prevista nos instrumentos constitutivos do COINTER e deverá ser ratificada em lei pela Câmaras Municipais, não restando dúvidas, foram devidamente aprovados por todos. **ITEM 05: APRECIÇÃO DO INGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR LINDENBERG E LINHARES NO QUADRO DE ENTES CONSORCIADOS DO COINTER:** foi informado que o Município de Governador Lindenberg aprovou a Lei Municipal nº. 910/2021, de 11 de novembro de 2021 que aprova a participação do município no quadro de entes consorciados do COINTER e ratificação do protocolo de intenções, o Município tem o objetivo de contratar o Serviço de Inspeção Municipal, também o Município de Linhares encaminhou a Lei municipal nº. 4.005/2021, de 30 de novembro de 2021 que ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município no quadro de entes consorciados do COINTER, haja vista que o município tem interesse em passar a comercializar na Unidade Regional Ceasa Noroeste, foi ressaltada pela Secretária Municipal de Agricultura de Santa Teresa a preocupação quanto ao número de médicos veterinários para atendimento dos municípios, respondendo, foi informado que a prestação do S.I.M. em Governador Lindenberg se iniciará em 2022 haja vista que o município ainda tem a necessidade de aprovar a Lei que institui o S.I.M. no município, após esclarecidas as dúvidas e colocado em votação foi aprovado o ingresso dos municípios de Governador Lindenberg e Linhares. **ITEM 06: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O BENEFÍCIO CONCEDIDO AO CONCESSIONÁRIO DO GALPÃO 01 DA UNIDADE REGIONAL CEASA NOROESTE PARA PRORROGAÇÃO DO DESCONTO SOB A TARIFA DE USO:** o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste informou a todos que no ano de 2020 foi concedido ao Concessionário do Galpão 01 o benefício para redução na Tarifa de uso do Galpão 01 da Unidade Regional Ceasa Noroeste haja vista que o mesmo encontra-se localizado em um local com ausência de benfeitorias como calçamento e iluminação, foi informando que o mesmo atualmente paga a quantia de R\$ 1,71/m² (um real e setenta e um centavos por metro quadrado) após o reconhecimento desta situação foi a



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

presente colocada em votação, sendo ressalvado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Colatina a necessidade de correção deste valor de acordo com o índice aplicado para a correção dos valores da tarifa de uso dos boxes do Pavilhão Permanente I(PP1), e, caso haja melhoria na área do Galpão que este passe a pagar o valor normal ou desocupe o imóvel em questão para posterior locação dentro do preço normal. Após a devida ressalva e colocado em votação foi a presente proposta aprovada por unanimidade. **ITEM 07: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DAS AGROINDÚSTRIAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19:** foi informado que atualmente existem 06 (seis) agroindústrias que possuem registro provisório e porém não cumpriram com todas as condicionantes em virtude da queda de faturamento em detrimento da Pandemia de COVID-19, desta forma, foi proposta a prorrogação excepcional da vigência dos certificados provisórios por um período de um ano para término do cumprimento das condicionantes, após a apresentação desta situação, foi a devida proposta aprovada por todos, devendo ser expedida resolução da Assembleia Geral do COINTER que regulamentará esta condição. **Item 08: APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA OS MUNICÍPIOS CONTRATANTES DO S.I.M. COINTER.** O Gerente do Projeto Ceasa Noroeste solicitou ao Senhor Paulo Vitor Binda que realizasse a apresentação, após os devidos cumprimentos foi explicado que a necessidade de padronização da Lei se dá em virtude do processo de equivalência do S.I.M. COINTER junto ao IDAF haja vista que o padrão de fiscalização em todos os municípios deve ser o mesmo, também foi informado que que no ano de 2021 o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento emitiu uma cartilha orientativa para os Consórcios Públicos que trabalham com o Serviço de Inspeção Municipal, que contém a mesma peculiaridade de padronização dos textos leis, foi informado que o COINTER disponibilizará a minuta da lei que substituirá a legislação dos municípios atualmente vigente, contendo os campos em que o município poderá realizar alterações. Também foi informado que o COINTER regulamentará a lei passando para o município apenas a necessidade de regulamentação das multas previstas, tal medida garantirá a padronização das inspeções e facilitará o tramite de processos haja vista a aplicabilidade em todos os municípios, por fim foi ressalvado que os municípios deverão manter a ordem dos artigos de acordo com a minuta que será encaminhada, não restando dúvidas foi a presente proposta devidamente aprovada por todos. Não havendo mais assuntos, o Presidente do COINTER tomou a palavra informando que ele está dispondo da equipe do Município de Colatina para elaboração de projeto para ampliação da Unidade Regional Ceasa Noroeste com vistas a captação de

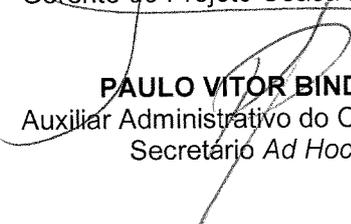


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

emendas parlamentares, por fim cumprimentou a todos e decretou encerrada a presente reunião as 16Hs23Min e eu Paulo Vitor Binda, Auxiliar administrativo deste consórcio lavrei a presente ata a qual após lida e aprovada por todos segue assinada por mim, pelo Presidente do COINTER senhor João Guerino Balestrassi e pelo gerente do Projeto Ceasa Noroeste Senhor Jorge Faustino Tononi Natalli, tendo os demais participantes subscrito a lista de presença.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER


JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI
Gerente do Projeto Ceasa Noroeste


PAULO VITOR BINDA
Auxiliar Administrativo do COINTER
Secretário Ad Hoc



PROCURAÇÃO

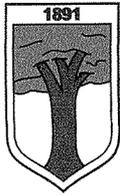
O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.737/0001-10, com sede administrativa na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, bairro Centro – CEP: 29.730-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lastênio Luiz Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 579.436.807-15, portador da Carteira de Identidade nº 428044 STPC-ES, residente e domiciliado Morro da Caixa D'água, s/nº, Bairro Mauá – CEP: 29.730-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Cleres de Martins Schwambach**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **082.609.697-26**, portador da Carteira de Identidade nº 11.397.640 SSP, residente e domiciliado na Rua Sebastião Candido de Oliveira, nº 687, CEP: 29.730-000, aos quais conferem amplos poderes específicos com a cláusula *extra-judicia*, para representar o Prefeito Municipal na Reunião da Assembleia Geral Ordinária do Cointer, no dia 08 de dezembro de 2021 **com direito a voz e voto**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Baixo Guandu/ES, em 08 de dezembro de 2021.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:579436
80715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2021.12.07 11:38:22 -03'00'

Lastênio Luiz Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAJÓ, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, 486 – Centro- Ibirajó ES – CEP: 29.670-000, neste ato representado por ser Prefeito Municipal **Sr. Diego Krentz**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 005.455.600-71, portador da Carteira de Identidade nº 5085808631/RS, residente e domiciliado a Rua dos Virapurus, 10 - Bairro Prof. Ericina Macedo Pagiola – Ibirajó ES – CEP: 29.670-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Elias Pignaton Recla**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 421.003.487-87, portador da Carteira de Identidade nº 361.131/ES, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, 129 – Bairro Prof. Ericina – Ibirajó ES – CEP: 29.670-000, aos quais conferem amplos poderes específicos com a cláusula **extra-judicia**, para representar o Prefeito Municipal na Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – **COINTER**, no dia 08 de dezembro de 2020 **com direito a voz e voto**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ibirajó, em 07 de dezembro de 2021.


DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espindula, nº 115 – CEP: 29645-000, neste ato representado por ser Prefeito Municipal **Sr. Hilário Roepke**, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 527.064.677-49, portador da Carteira de Identidade nº 328005/SPTC-ES, residente e domiciliado em Santa Maria de Jetibá – CEP: 29.645-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Joimar Holz**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 030.937.097-33, portador da Carteira de Identidade nº 1.192.754/SPTC-ES, residente e domiciliado em Santa Maria de Jetibá – CEP: 29.645-000, aos quais conferem amplos poderes específicos com a cláusula **extra-judicia**, para representar o Prefeito Municipal na Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – **COINTER**, no dia 08 de dezembro de 2021 **com direito a voz e voto**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santa Maria de Jetibá, em 07 de dezembro de 2021.


Hilário Roepke
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DE JETIBÁ
Hilário Roepke
Prefeito Municipal

Reba